

Lei nº 301, de 2 de julho  
de 1958.

(Dispõe sobre a abertura  
de crédito especial des-  
tinado a ocorrer às  
despesas de transpor-  
te do médico, digo, do  
médico e funcionários  
do P.M.S. local à  
zona rural do Municí-  
pio)

Leonildo João Birolli, Pre-  
feito Municipal de Uchoa, Es-  
tado de São Paulo, faço saber  
que a Câmara Municipal  
decretou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na  
Contadoria Municipal, um cré-  
dito especial no valor de  
Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros),  
destinado a atender, no corrente  
exercício, as despesas de trans-  
porte do médico-chefe do Pos-  
to de Assistência Médico-Sa-  
nitária local e de seus auxi-  
liares à zona rural, a fim  
de prestar assistência médi-  
co-sanitária às populações  
rurais do Município.

Parágrafo único - O valor  
do presente crédito será co-  
berto com os recursos pro-

venientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 2 de julho de 1958.

Domício Mendes  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Stênio L.  
Secretário da Prefeitura